



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei n.º 004/2018**, de autoria do Legislativo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

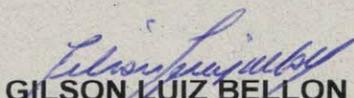
Art. 1º Fica concedida reposição salarial no percentual de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) nos vencimentos de todos os Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, considerando a necessidade de preservação do poder aquisitivo do Servidor.

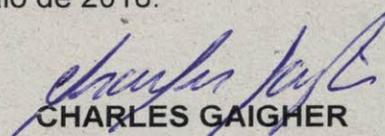
Parágrafo único. O índice de reposição apresentado foi calculado a partir da variação do INPC (IBGE) apurado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas, acumulada entre os meses de abril de 2017 e março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação da perante Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de abril de 2018.

Alfredo Chaves, (ES), 17 de maio de 2018.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 090/2018/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 17 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

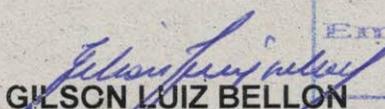
Assunto: **Envio de Autógrafos de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2018**, referente ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/2018 que dispõe sobre reposição salarial dos servidores da Câmara e **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2018**, referente ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2018, que dispõe sobre concessão de reposição dos Vereadores, aprovados em Sessão Ordinária no dia 16 de maio de 2018, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

